



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **EDUCAÇÃO**

A renovação
a serviço de
Todos!



COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RERIUTABA

RESULTADO DO RECURSO Nº 002/2026 - REFERENTE A HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de professores e à formação de cadastro de reserva para a Rede Pública Municipal de Ensino de Reriutaba, instituída pela **Portaria nº 13072026/SME/PMR, de 13 de julho de 2026**, no exercício das atribuições conferidas pelo **art. 2º, inciso III**, da referida Portaria, e em observância ao Edital nº 001/2026, torna público o resultado da análise de recurso protocolado via e-mail no dia 27/07/2026.

RESOLVE:

Divulgar o resultado do recurso referente a habilitação das inscrições e da primeira etapa: análise curricular e de títulos.

Interessada: Maria Gizele Cunha

Inscrição: 0228

Função: Professor Polivalente – Educação Infantil

Situação: DEFERIDO

Descrição

O recurso foi interposto tempestivamente, razão pela qual dele se conhece.

Em suas razões recursais, a candidata sustenta que apresentou, no ato da inscrição, documentação suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos previstos no Edital, requerendo a revisão do indeferimento de sua inscrição.

Após reanálise dos documentos apresentados dentro do prazo de inscrição, esta Comissão verificou que a declaração emitida pela instituição de ensino superior informa que a candidata integralizou a carga horária exigida para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, permanecendo pendentes apenas a colação de grau e a regularização junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) para fins de expedição do diploma.

Verificou-se, ainda, que o documento identifica regularmente a candidata perante a instituição de ensino superior, demonstrando sua vinculação acadêmica e sua situação de concluinte do curso.



Embora a declaração não constitua documento hábil para comprovar a conclusão definitiva do curso de licenciatura, ela evidencia situação acadêmica compatível com a condição de **graduanda**, prevista no item **5.2.5, §1º, inciso II**, do Edital nº 001/2026, que admite, para fins de habilitação, a apresentação de declaração, certidão ou histórico acadêmico atualizado comprovando matrícula e conclusão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do respectivo curso de licenciatura.

Dessa forma, verifica-se que o indeferimento decorreu de interpretação que merece revisão diante da documentação tempestivamente apresentada, inexistindo necessidade de complementação documental em sede recursal.

Decisão

Após reanálise da documentação constante dos autos e das razões recursais apresentadas, esta Comissão conclui que a candidata comprovou documentalmente situação acadêmica suficiente para atender ao requisito de habilitação previsto no item **5.2.5, §1º, inciso II**, do Edital nº 001/2026.

Embora a recorrente ainda não possua diploma ou certidão definitiva de conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a declaração expedida pela instituição de ensino superior comprova que integralizou a carga horária do curso e permanece vinculada à instituição, restando pendentes apenas os atos formais de colação de grau e regularização junto ao ENADE, circunstância que não afasta seu enquadramento na condição de **graduanda**, expressamente admitida pelo Edital.

Ressalta-se que o deferimento do presente recurso produz efeitos exclusivamente quanto à **habilitação da candidata para participar da Seleção Pública Simplificada na condição de graduanda**, não lhe sendo atribuída pontuação correspondente à condição de licenciada, por inexistir diploma ou certidão definitiva de conclusão do curso.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, a Comissão Organizadora **CONHECE** do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, **DEFERE** o pedido, tornando habilitada a candidata para prosseguir nas demais fases da Seleção Pública Simplificada, observadas as disposições do Edital nº 001/2026.

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Reriutaba e nos demais meios oficiais de divulgação da Seleção Pública Simplificada, para ciência dos interessados e produção de seus efeitos legais.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA
DE **EDUCAÇÃO**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



Reriutaba-CE, 29 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

CALINA DAMASCENO RODRIGUES
Presidente

MARIA SUELI LOPES NOBRE
Vice-Presidente

OLGA MARIA PINTO MAGALHÃES
Secretária